



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o parágrafo segundo ao Art. 1º da Lei 1.786/2018, e o parágrafo único passará a vigorar como parágrafo primeiro.

“Art. 1º...

§1º...

§2º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar caminhões para o transporte de insumos destinados à manutenção das estradas referidas no caput deste artigo, abrangendo materiais como escória, cascalho e outros insumos correlatos, com a finalidade de promover a melhoria das condições de trafegabilidade e acesso às respectivas propriedades.”*


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Lucas Augusto Resende Dias
Relator



Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão



Claudio dos Reis Lima
Membro

Recebido em 08, 04, 26
Assinatura marcela Costa
Protocolo Nº _____